



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sítio o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 04/12/2025.

Selbach-RS, 01 de novembro de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento odontológico.

A aquisição se faz necessária em razão do atendimento odontológico e procedimentos clínicos e diagnósticos realizados na Unidade de Saúde. O recurso utilizado será o da Portaria GM/MS N 6291 de 2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, mas está alinhada com o recurso da Portaria GM/MS N 6291 de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem estar de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, devem possuir boa qualidade e de aceitação no mercado. O material entregue deve estar de acordo com o que foi solicitado, tanto em quantidade quanto em especificações técnicas. É obrigatória a ausência de componentes que possam ser irritantes ou tóxicos quando entram em contato com a cavidade oral.

O prazo de validade deve ser longo e a conservação das mesmas deve estar de acordo com as normas. Prazo de entrega imediato na Unidade de Saúde Dr. Gilberto Wiesel.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Seladora para a selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Manual, grau cirúrgico, 220v, garantia de 12 meses.	1
2	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato de profilaxia para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias, 220v, garantia de 12 meses.	1
3	Fotopolimerizador de Resinas com curagem em até 2 segundos, sem fio, LED, a bateria, 220v, garantia de 12 meses.	1

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da SAÚDE indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neida Teresinha Hammes - Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Dionatan Palhano – Coordenador

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 12 de novembro de 2025.

Neida Teresinha Hammes
Neida Teresinha Hammes

Secretaria Municipal da Saúde